



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

DECISÃO Nº 2/CONSC-RE/UFFS/2023

Aprova o Parecer nº 1/CONSC-RE/UFFS/2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS REALEZA* (CONSC-RE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.037175/2022-95,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Parecer nº 1/CONSC-RE/UFFS/2023, da Comissão Permanente de Planejamento, Orçamento e Gestão (CPPOG), que recomenda o indeferimento do requerimento de redistribuição da servidora Sheila Adrienne Garcia Santos, Técnica em Assuntos Educacionais, nível E, para a UFFS – *Campus Realeza*, pela inexistência de código de vaga para ser ofertado em contrapartida.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho do *Campus*, 1ª Sessão Ordinária, em Realeza - PR, 14 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO BEAL
Presidente do Conselho do *Campus*